*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**PROJETO LEI N°. 91/2012**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FHASDOMAR.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR, com a finalidade de execução de reformas e adequações de suas instalações às exigências de segurança exigidas pela legislação em vigor, de acordo com normas expedidas pelo Corpo de Bombeiros.

**Art. 2º** O valor do convênio de que trata o art. 1º desta Lei está limitado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem despendidos com o objeto que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Os recursos para atender as despesas de que trata o art. 2º correrá à conta do Projeto Atividade 100001.103020034 2.073 – Elemento de Despesa – Subvenções Sociais – 333504300000 – Ficha nº 30 – Fundo Municipal de Saúde, que serão suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** A FHASDOMAR deverá apresentar à Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Saúde o Plano de Aplicação dos recursos a serem liberados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 31 de agosto de 2012.

**Wanzete Kruger**
**Prefeito**